



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 029/87, de 29 de dezembro de 1987.

Autoriza o Poder Executivo a doar imó
vel ao CTG "Clareira na Mata" e dá ou
tras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereador
es aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar ao CTG "Clareira na Mata", um imóvel de sua propriedade, constando de
um terreno de forma irregular, localizado na Quadra 291, Setor 10, Lote 03,
com as seguintes características e confrontações:

- . ao NORTE, em 30 m, com Sheila Vasconcelos
Ferreira, nº 101 e Maria de Lourdes Leão de
Melo, terreno nº 10;
- . ao SUL, em 30 m, com o CTG "Clareira na Ma
ta", terreno de nº 119;
- . à LESTE, em 12 m, onde faz frente com a rua
Lino Azambuja;
- . à OESTE, em 14 m, onde faz frente com a Av.
Pinheiro Machado.

Art. 2º - Referida doação, destina-se a ampliaç
ão da Sede Social do CTG "Clareira na Mata".

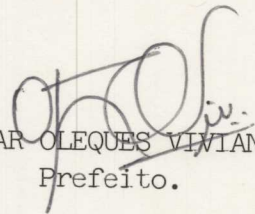
seguintes hipóteses:

Art. 3º - O imóvel reverterá ao Município, nas

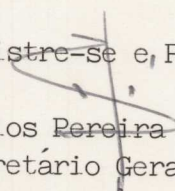
- a) no caso de alteração do uso a que se destin
a; e,
- b) na dissolução ou extinção, por qualquer moo
tivo da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, 29 de dezembro de 1987.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.